PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"RURAL AGRÍCOLA GOEDEL LTDA" CNPJ/MF sob nº 14.133.033/0001-14

Pelo presente instrumento particular ANIELE CAROLINE GOEDEL. brasileira, solteira, maior e capaz, nascida no dia 05/11/1984, natural de Passo Fundo-RS, engenheira agrônoma inscrita no CREA/RS sob nº 178.695, residente e domiciliada na rua Fernando Duderstadt, s/nº, centro, no município de Ernestina-RS, CEP 99.140-000, portadora da cédula de identidade RG nº 1083258689, expedida pela SJS/RS e do CPF nº 004.581.790-19 e DIOGO FERNANDO NICKHORN, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 18/06/1981, natural de Ernestina-RS, empresário, residente e domiciliado na rua Fernando Duderstadt, s/nº, centro, no município de Ernestina-RS, CEP 99.140-000, portador da cédula de identidade RG nº 9079783561 expedida pela SJS/RS e do CPF nº 001.866.120-36, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a denominação social de RURAL AGRÍCOLA GOEDEL LTDA. que explora o ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AGRÍCOLAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AREA NA PLANEJAMENO AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO E ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, estabelecida na rua Fernando Duderstadt, 318, centro, na cidade de Ernestina-RS, CEP 99.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.133.033/0001-14, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43206972470, em data de 05 de agosto de 2.011, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

1. O sócio, DIOGO FERNANDO NICKHORN, por este ato na condição de cedente, vende e transfere a totalidade de sua participação no capital social da sociedade, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para: VICTOR JOSÉ WERNER, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Ernestina-RS, nascido no dia 30/07/1982, empresário, residente e domicíliado na rua Alfredo Eitelwein, 232, centro, no município de Ernestina-RS, CEP 99.140-000, portador do CPF nº 004.226.920-26 e da cédula de identidade RG nº 9062950283, expedida pela SSP/PC RS.

O sócio cedente, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2. A sócia, ANIELE CAROLINE GOEDEL, por este ato na condição de cedente, vende e transfere parte de sua participação no capital social da sociedade, da seguinte forma, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para VICTOR JOSÉ WERNER, acima qualificado, e o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para ALTAIR CARLOS MULLER, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Ernestina-RS, nascido no dia 23/01/1986, empresário, residente e domiciliado na rua Guilherme Eduardo Fett, 3095, centro, no município de Ernestina-RS, CEP 99.140-000, portador do CPF nº 013.382.270-25 e da cédula de identidade RG nº 1097620536, expedida pela SJS/II RS.

A sócio cedente, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, sobre as quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

O Capital Social permanece inalterado, ou seja, continua de R\$ 10.000,00
 (dez mil reais), já inteiramente integralizado em moeda corrente do tesouro nacional,

\$

- John

Confere com o original do Fé.
Ernestina-RS 09 08 16

Chefe Setor Pessoal

Jes My

M

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

7° - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, a partir desta data, extinguindo-se por decisão conjunta dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO:

8º - A sociedade será administrada pela sócia ANIELE CAROLINE GOEDEL, a qual caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. A administradora fica autorizada a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

9° - O sócio que realmente exerça atividade na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de "Pro Labore", convencionado pelos sócios,

no início da cada exercício social.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

10° - As quotas de capital são intransferíveis no todo ou em parte a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, o qual terá a preferência na aquisição das quotas liberadas.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO:

11° - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em qualquer situação que implique em dissolução da sociedade permitirá ao sócio remanescente admitir novos sócios para a continuidade da empresa. Em caso de morte, os herdeiros de direito poderão optar pelo ingresso na sociedade se o sócio remanescente os aceitarem, caso contrário os haveres serão pagos aos mesmos em seis prestações, mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira trinta dias após o evento, prazo este máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral e pagos ao mesmo nas condições acima.

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

12° - O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente, à 31 de dezembro, data que será elaborada um Balanço Patrimonial e um demonstrativo de Resultados do Exercício.

DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E NAS PERDAS:

- 13º Mensalmente será levantado um balanço geral para a apuração do resultado do exercício.
- 14° O resultado líquido apurado será rateado, distribuído ou suportado pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.
- 15° O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar expressamente ao outro e a sociedade a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Confere com o original do Fé.
Emestina-RS 09 08 16

MS

Rúbia dos Santos
Chefe Setor Pesson
Chefe Setor Pess

J. 12

Kylika.

9P)

Ro

AUTENTICAÇA Confere com o original do F Emestina-RS 09 108 ,16

divididos em 100 (cem) quotas a razão de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, e dadas como indivisíveis, e ficam assim distribuídas entre os sócios:

dollio marrioredio, o modifi dodini diombardad di mo do do	
ANIELE CAROLINE GOEDEL	R\$ 4.000,00
VICTOR JOSÉ WERNER	R\$ 3.000,00
ALTAIR CARLOS MULLER	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 10.000,00

- 4. Os sócios de comum acordo resolvem alterar a denominação social, que passará para: MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA. Bem como, o nome de fantasia que passará para MEDTERRA.
- 5. Os sócios de comum acordo resolvem alterar o endereco da sede da sociedade que passará para a rua Júlio dos Santos, 2000, centro, no município de Ernestiina-RS, CEP 99.140-000.
- 6. Os sócios de comum acordo resolvem alterar a atividade da empresa que passará para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AGRÍCOLAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PLANEJAMENO AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE APOIO E ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; PROJETOS AMBIENTAIS.
- 7. A administração da sociedade será exercida, pelos sócios ANIELE CAROLINE GOEDEL, VICTOR JOSÉ WERNER e ALTAIR CARLOS MULLER, em conjunto ou separadamente.
- §1º Os administradores têm os poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à administração da sociedade.
- §2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- §3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- §4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.
- 8. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 9. Permanecerão em vigor as demais cláusulas do Contrato Social original, que não forem alterados pelo presente instrumento.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

Ernestina-RS, 21 de maio de 2.012.

ALTAIR CARLOS ALTAIR CARLOS MULLER

NDO NICKHORN

CERTIF CO O REGISTRO EM: 25/06/2012 SOB Nº: 3647298

Protocolo: 12/159839-0, DE 29/05/2012

Empresa: 43 2 0697247 0 MEUTERRA TOLGURAFIA LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

Luiz A. Salles Fruet Advogado QAB/RS 30985

CPF 324.285.700-30

CONTRATO SOCIAL - "Sociedade Limitada." "RURAL AGRÍCOLA GOEDEL LTDA" Ernestina-RS.

Que fazem por este instrumento particular, ANIELE CAROLINE GOEDEL, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida no dia 05/11/1984, natural de Passo Fundo-RS, engenheira agrônoma inscrita no CREA/RS sob nº RS178695, residente e domiciliado na rua Fernando Duderstadt, s/nº, centro, no município de Ernestina-RS, CEP 99.140-000, portadora do CPF nº 004.581.790-19 e da cédula de identidade RG nº 1083258689, expedida pela SJS/RS, e, DIOGO FERNANDO NICKHORN, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 18/06/1981, natural de Ernestina-RS, empresário, residente e domiciliado na rua Fernando Duderstadt, s/nº, centro, no município de Ernestina-RS, CEP 99.140-000, portador do CPF nº 001.866.120-36 e da cédula de identidade RG nº 9079783561, expedida pela SJS/RS, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem uma sociedade limitada, que se regerá pelas disposições e cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, SEDE E OBJETO

- 1°- A sociedade adotará a denominação social de RURAL AGRÍCOLA GOEDEL LTDA., e nome fantasia de RURAL AGRÍCOLA GOEDEL
- 2°- A sociedade terá sede administrativa no município de Ernestina-RS, na Rua Fernando Duderstadt, 318, centro, CEP: 99.140-000.
- 3º A sociedade pode dentro dos seus objetivos sociais, abrir filiais em quaisquer partes do território nacional.
- 4° A sociedade terá por objeto social a atividade de: prestação de serviços na elaboração de projetos agrícolas; prestação de serviços na área de planejamento agrícola; serviços de escritório de apoio e administrativo e outros serviços prestados principalmente as empresas.

DO CAPITAL SOCIAL:

5º - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 100 (cem) quotas a razão de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, e dadas como indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas neste ato por todos os sócios, em moeda corrente do tesouro nacional, ficando a composição do Capital Social, da seguinte maneira e distribuição:

Nome	N.ºde Quotas	Quotas em R\$
ANIELE CAROLINE GOEDEL	80	8.000.00
DIOGO FERNANDO NICKHORN	20	2.000,00
Totais	100	10,000,00

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AUTENTICAÇÃO Confere com o original do Fé. Ernestina-RS 09, 08, 16

Rúbia dos Santos Chote Setor Pessoal J. Jest

Afrily

M

4

×

DO FORO DE ELEIÇÃO:

16° - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o Foro da Jurisdição do município de Passo Fundo-RS. E os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições aplicáveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17° - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que a vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo,

para que produza efeitos legais.

Ernestina-RS, 25 de julho de 2.011.

Aniele Caroline

Testemunhas:

Luana Goedel Backes RG: 3100750789-SSP/RS.

Vanderlei Natalicio Baungratz RG: 1046534523-SSP/RS.

> Luiz A. Salles Fruet Advogado OAB/RS 30965 ORF 224.285.700-30

ITA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUI CERTIFIC O O REC ISTRO LM: 05/38/2011 SOB N1: 43206372470

Protocolo: 11/232479-7, DE 02/08/2011

RURAL AGRICOLF. GOEDEL LIDA

JOSÉ TADEU JACOBY

SECRETARIO-GERAL

Confere com o original do Fé. Ernestina-RS 09 , 08 , 16

> a Rúpia dos Santos Chefe Setor Pessori

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

AÇÃO CADASTRAL 05/08/2011
geodésia
NC.
ia às atividades agrícolas e pecuárias
NÚMERO COMPLEMENTO
2000
MUNICIPIO UF RS
TELEFONE (54) 3378-1210

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/08/2016 às 13:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/08/2016

Jan Jan A



ALVARÁ DE LICENÇA

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA**

C.N.P.J.: 14.133.033/0001-14

Número do Alvará 2065

I.E.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2065/2011 NOME FANTASIA: MEDTERRA

ENDEREÇO: Rua Julio dos Santos, 2000

BAIRRO: Centro

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S):17/08/2011 NATUREZA: 3 - PRESTACAO DE SERVICOS

ATIVIDADE(S):

- SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS - 74.90-1.03

- SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO - 82.11-3.00

Ernestina Emitido em 10/08/2016

OBS: A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL. COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

VANDERLEINATALICIO BAUMGRATZ SECRETÁRIO DA FAZENDA

JOÃO MATHELIS BLEDOV DE OLIVEIRA ASSISTENTE TRIBUTÁRIO

Luiz Schnornberger

Rua Júlio dos Santos, 2021 - Fone: (54) 3378-1105 Ramal 207/ Fax: 3378-2022 - CNPJ: 924061800001/24 CEP: 99140-000 - Centro - Ernestina - RS Email: gabinete@pmernestina.rs.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ: 14.133.033/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

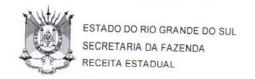
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n^{o} 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:49:29 do dia 22/06/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/12/2016.

Código de controle da certidão: 966C.60E4.3F82.1ABB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

the off

Hom A



Certidão de Situação Fiscal nº 0009886477

Identificação do titular da certidão:

Nome:

MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA

Endereço:

CNPJ:

14.133.033/0001-14

Certificamos que, aos 04 dias do mês de AGOSTO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:	

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de unisão estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

to

Autenticação: 0019024403

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em https://www.sefaz.rs.gov.br .

Halar Lan



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE ERNESTINA - RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome:

MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA

Endereço:

Rua Julio dos Santos

Número:200

Complemento: prédio

Bairro: Centro

99140-000

Cidade: Ernestina

CEP:

RS

CNPJ/CPF: 14.133.033/0001-14

UF:

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/ernestina

Publicada dia 09/08/2016 às 10:27 horas.

A validade da presente Certidão é até 07/11/2016.

Código de Verificação: 3RGX-QCB6.

Certidão emitida gratuitamente.

Hor A





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE ERNESTINA - RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO

Nome:

MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA

Código: 2065

RS

Endereço:

Rua Julio dos Santos

Número:2000

Bairro:

Centro

CEP:

Cidade:

Ernestina

UF:

CNPJ/CPF: 14.133.033/0001-14

Inscrição Estadual:

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se á Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: sim.digifred.net.br/ernestina

Publicada dia 09/08/2016 às 10:28 horas.

A validade da presente Certidão é até 07/11/2016.

Código de Verificação: KH20-7E14.

Certidão emitida gratuitamente.

HAP A

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14133033/0001-14

Razão Social: MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA

Nome Fantasia: MEDTERRA

RUA JULIO DOS SANTOS 2000 / CENTRO / ERNESTINA / RS / 99140-Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2016 a 20/08/2016

Certificação Número: 2016072202344527746670

Informação obtida em 04/08/2016, às 13:56:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

19 A



CERTI DÃO NEGATI VA DE DÉBI TOS TRABALHI STAS

Nome: MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.133.033/0001-14 Certidão nº: 74812426/2016

Expedição: 04/08/2016, às 14:01:49

Validade: 30/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.133.033/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

heren &



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº:

1575389

Validade:

31/03/2017

Razão Social: Registro No:

MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA. 181929 desde 08/09/2011

CNPJ:

14.133.033/0001-14

Registrada para: NA ÁREA DA AGRONOMIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS AGRÍCOLAS;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA;

PROJETOS AMBIENTAIS.

Observações:

NADA CONSTA. * * *

Restrições: NADA CONSTA. * * *

Endereço oficial:

R JULIO DOS SANTOS, 2000

CENTRO

ERNESTINA-RS

99140-000

Endereço de correspondência: R JULIO DOS SANTOS, 2000

CENTRO

ERNESTINA-RS

99140-000

Capital Social:

R\$

Responsável

10.000,00

ANIELE CAROLINE GOEDEL Técnico:

Registro RS178695 expedida em 03/02/2012

Responsável Técnico desde 08/09/2011

Titulação: Engenheiro Agrônomo

Atribuições Legais:

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 5° E DECRETO 23196/33, ARTS. 6°, 7°, 8°, 9° E 10.

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 4 de Agosto de 2016 e Reimpressa em 4 de Agosto de 2016

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione: guia Empresas > Certidões, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1575389

Fone para contato: 0xx-51-33202143. Email: registro@crea-rs.org.br

Kyly ly

DECLARAÇÃO

MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 14133033/0001-14, estabelecida na Rua Julio dos Santos, nº 2000, Centro, município de Ernestina/RS, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Convite n° 11/2016, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ernestina, em 10 de agosto de 2016.

ALTALE VARIOS MULICE
MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA

14133033/0001-14

Kyly &

DECLARAÇÃO

EU, VANDERLEI NATALÍCIO BAUMGRATZ, brasileiro, solteiro, maior e capaz, contabilista, residente e domiciliado na Rua Alfredo Eitelwein, 350, Cidade de Ernestina, Estado RS, carteira de identidade n.º 1046534523, expedida pela SSP/RS e do CPF n.º 568.520.370-53, registrado no CRC/RS 062245/O-3, na Condição de contador da empresa MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA, sociedade empresaria, inscrita no CNPJ n.º 14.133.033/0001-14, localizada e estabelecida na Rua Julio dos Santos, 2000, Centro, Ernestina – RS, declaro que a mesma se enquadra na condição de Micro empresa conforme Lei complementar nº. 123 de dezembro de 2006. conforme Art. ° 3 para efeitos desta Lei complementar consideram-se Microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresarial, a que refere o Art. 966 da Lei nº 10.046 de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrada na Junta Comercial. Bem como encontra-se enquadrada no anexo III da Lei 123/2006 estando dispensada da retenção do INSS conforme prevê o Art. 191 da IN RFB 971 de 13 de novembro de 2009.

Por ser a expressão da verdade assino a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais.

Ernestina-RS, 09 de agosto de 2016.

Vandertei Natalicio Baumgratz Contador CRC-RS 062245/0-3 CPF 568.520.370-53

Vanderlei Natalício Baumgratz Contador CRC/RS 062245/O-3

hylden &

Consulta Optantes

Data da consulta: 09/08/2016 ■ Identificação do Contribuinte

CNPJ: 14.133.033/0001-14

Nome Empresarial: MEDTERRA TOPOGRAFIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

light of the